



COMISSÃO DE GOLFE

Através do presente documento fica constituída a Comissão para as Atividades do Golfe do Alphaville Graciosa Clube Gestão 2022/2023, a qual será regida pelo regulamento abaixo, pelos estatutos do Clube, bem como a nomeação inicial dos membros que a compõem.

COMPOSIÇÃO: 05 (cinco) associados, sendo um Coordenador e quatro membros abaixo indicados:
(Coordenador) Simeão Bueno Mendes Filho, (membros) Gino Mitshar Oyamada, Marcos Yoshihide Nagano, Regiane Erika Koyama (Capitã), Geninho Thomé (Capitão).

ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DA COMISSÃO: Auxiliar a diretoria em todas as atividades relacionadas ao setor de golfe, ouvindo os anseios dos associados, analisar e propor um calendário anual, incluindo planejamento e coordenação de eventos e atividades sociais relacionadas ao golfe.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR: Coordenar os trabalhos, coletando informações; propor calendário de reuniões, organizar as mesmas e encaminhar as recomendações ao Comitê Executivo.

FORMA DE ATUAÇÃO: No âmbito da comissão as componentes terão ampla liberdade para definir o modo de sua operação, seja por grupo de Whatsapp, reunião presencial, etc. Contarão com o suporte da Gerencia Administrativa e do setor de Marketing do Clube.

CONTATO JUNTO À DIRETORIA: O contato será feito preferencialmente por intermédio do Coordenador ou por quem este indicar em sua substituição, a quem incumbirá trazer as questões e, depois, será o destinatário das respostas da Diretoria para posterior encaminhamento e divulgação aos demais componentes da comissão. O encaminhamento de propostas, sugestões e/ou decisões à Diretoria será feito preferencialmente junto ao presidente do Comitê Executivo.

MANDATO: Em não havendo determinação contrária do Presidente do Comitê Executivo, o Mandato dos integrantes da comissão coincide com o mandato 2022/2023 do Alphaville Graciosa Clube.

VACÂNCIA: Havendo vacância da vaga na comissão, a substituição será feita por indicação do Presidente do CE, podendo, inclusive, ser extinta a vaga em aberto.

* Artigo 69 - Compete ao Comitê Executivo, além de outras atribuições que lhe são conferidas nestes Estatutos: 2) (a) criar Comissões e Departamentos, divididos ou não em setores, temporários ou permanentes, nomeando os respectivos encarregados;

Artigo 72 - Compete ao Diretor Presidente do Comitê Executivo:

f) nomear e demitir os membros das Comissões criadas pelo Comitê Executivo.

Arthur Ceschin Neto

Presidente do Comitê Executivo

Pinhais, 16 de maio de 2022.